



Memorando 37.599/2020

Assunto: **Pedido de Convênio APAE - Colaboração**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 20 de Novembro de 2020 às 12:00

De:

SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação

Rosângela Percegoná Borba - Secretária de Educação

Para:

SCGTP - Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública

A/C Vítor Domingues - Secretário

SCGTP - DCCC

Esta documentação faz parte do Memorando 37.599/2020



Memorando 37.599/2020

Assunto: **Pedido de Convênio APAE - Colaboração**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 20 de Novembro de 2020 às 12:00

De:

SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação

Rosângela Percegoná Borba - Secretária de Educação

Para:

SCGTP - Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública

A/C Vítor Domingues - Secretário

SCGTP - DCCC

Esta documentação faz parte do Memorando 37.599/2020

TERMO DE ENTREGA	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____:____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

Número do Termo - FUNDO SEDUC - 004/2020	Número do Termo - MUNICÍPIO
1.1 - Secretaria ou Fundo SEDUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.2 - Gestor da Parceria 12604 – ELIANE AP. FERRAZ DOS SANTOS	1.3 - Data: 03/12/2020
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: [] Edital de Chamamento [X] Inexigibilidade [] Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento x Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Atendimento interdisciplinar especializado a alunos da rede municipal de ensino, com atraso global do desenvolvimento e com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências, rede municipal de ensino.	
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA 	1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO  Rosângela Percegoni Borba Diretora-geral do Colegiado da Secretaria Municipal de Educação. Portaria 24.345/2017

2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	2.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações:	
2.4 - Assinaturas	



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

3 - SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

3.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria:

- Aprovado
 Aprovado com ressalvas
 Reprovado

3.2 - Análise do Instrumento de Parceria:

- Aprovado
 Aprovado com ressalvas
 Reprovado

2.3 - Observações (Caso conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão - Art 35, § 2º da Lei Federal 1.019/2014)

3.3 - Assinaturas

4 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO

4.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria:

- Aprovado
 Aprovado com ressalvas
 Reprovado

4.2 - Análise do Instrumento de Parceria:

- Aprovado
 Aprovado com ressalvas
 Reprovado

4.3 - Observações:

4.3 - Assinaturas

5 - PROCURADORIA



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

5.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	5.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
5.3 - Observações: 	
5.3 - Assinaturas 	

CHECK LIST

QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR EDITAL DE CHAMAMENTO:

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- 2) Minuta do EDITAL DE CHAMAMENTO, contendo como anexo: a minuta do termo de colaboração e plano de trabalho preenchidos.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do edital de chamamento em sítio oficial na internet. Após 30 dias a comissão de seleção irá providenciar o processo de seleção para escolha da Organização da sociedade civil. Após a seleção, a OSC vencedora será convocada para entregar documentos, que serão analisados pela Comissão de Seleção, e se não estiver em situação de impedimento ou vedação, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico e se este for favorável, poderá assinar o termo de colaboração.

QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE CHAMAMENTO:

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- 2) Justificativa assinada da INEXIGIBILIDADE ou da DISPENSA, nos moldes do arts. 30 e 31 da Lei Federal 13.019/2014;
- 3) Minuta do termo de colaboração e plano de trabalho preenchidos;
- 4) Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após todas as aprovações necessárias, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico. Se este for favorável, deverá publicar o extrato da inexigibilidade e aguardar 5 dias. Se não houver recurso, ou se, houver este, for indeferido, a OSC poderá assinar o termo de colaboração. Após assinatura do termo, será necessário publicar o extrato do termo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

QUANDO O INSTRUMENTO DE PARCERIA FOR ACORDO DE COOPERAÇÃO:

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;



Balneário Camboriú (SC), 13 de novembro de 2020.

Ofício APAE – Nº113/2020

Ilma. Senhora
Rosangela Persegona Borba
Secretária de Educação

C/C
Ilma. Senhora
Eliane Aparecida de Ferraz Aquino
Gestora de Parcerias da APAE

Vimos por meio deste solicitar a vossa senhoria a continuidade da parceria através do Termo de Fomento referente ao Objeto: "Atendimento interdisciplinar especializado a alunos da rede municipal de ensino, com atraso global do desenvolvimento e com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências, rede municipal de ensino", A atual parceria firmada encerra em 31 de dezembro de 2020, portanto, solicitamos pactuar nova parceria iniciando sua vigência em 01/01/2021 a 31/12/2021.

A APAE de Balneário Camboriú, é uma entidade sem fins lucrativos, comprometida com a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência intelectual e outras associadas a esta. Atualmente atendemos 227 alunos todos com deficiência intelectual e múltipla/ou atraso global no seu desenvolvimento.

Desde a fundação da APAE em 14/11/1984, firmamos parceria com a Prefeitura Municipal via Secretaria Municipal de Educação na cedência de Profissionais para atuarem em nossa entidade, são mais de 35 anos de parceria.

Trabalhando na perspectiva educacional, a APAE efetua suas ações em torno de três grandes grupos, crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, de 6 a 17 anos e acima de 17 anos até a maior idade (atualmente atendemos também pessoas com mais de 60 anos).

Para o primeiro, a APAE oferta uma abordagem global interdisciplinar, nas áreas de pedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social, qualificando os atendimentos às crianças que de outra forma receberiam atendimentos desarticulados entre clínico e pedagógico.

Para o segundo grupo em idade obrigatória para o ensino regular, oferta-se em contra turno, atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social, tendo ainda profissional da área pedagógica compondo a equipe interdisciplinar para avaliação inicial.



APAE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
escola@apaebalneariocamboriu.org.br
diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br
www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br
Fone: (47) 3367-0636 (47) 3363-5106
Rua: 1926, nº 1260 - Centro - Balneário Camboriú - SC - CEP: 88330-478



Essa abordagem promove uma parceria governo e instituição no acompanhamento das crianças e adolescentes inseridos na escola regular.

Para o terceiro grupo, são alunos que não frequentam mais ensino regular, bem como os que nunca puderam frequentar, são ofertados atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, serviço social e pedagogia. Aqui se concentram o maior número de atendimentos e ações realizadas pelas áreas da pedagogia, música e educação física, como também pelos profissionais agentes de alimentação, agentes de limpeza e motorista, profissionais cedidos através da Parceria entre Secretaria de Educação e APAE. Neste grupo as ações pedagógicas enfocam a inserção no mercado de trabalho, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual. Cabe ressaltar que o município não dispõe de serviços e programas estabelecidos para atendimentos dessa faixa etária e aqui reside a importância da parceria e da manutenção dessa parceria.

Diante do exposto, a APAE de Balneário Camboriú por ser uma entidade sem fins lucrativos, comprometida com a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência intelectual e outras associadas a esta, vem solicitar a manutenção da parceria com a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação para que esta parcela da população possa usufruir deste tão importante e necessário atendimento.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para mais informações.

Atenciosamente,


Margid R. Buckstegge
Presidente APAE/BC



Memorando 37.599/2020



De: **Eliane A Ferraz Dos Santos de Aquino** Setor: **SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias**

Despacho: 2: **37.599/2020**

Para: **SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação** AC: **Rosangela Percegoni Borba**

Assunto: **Pedido de Convênio APAE - Colaboração**

Balneário Camboriú/SC, 23 de Novembro de 2020

Prezados,

Para darmos prosseguimento ao feito, necessitamos parecer da Secretária **Rosangela Percegoni Borba - SED - GSE**, informando se há dotação orçamentária para tal projeto, bem como, citando qual dotação que será reservada para esse fim, bem como, se há interesse por parte da gestão pública em realizar tal parceria.

Além disso, considerando que não foi realizado chamamento público para tal, necessitamos também de justificativa quanto a inexigibilidade ou dispensa de chamamento público.

Após o pronunciamento da secretária, solicitamos parecer da Comissão de Seleção e da Procuradoria Jurídica.

Att,

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 15/12/2020 16:01:54 por Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc

**Memorando 37.599/2020**De: **Rosângela Percegoná Borba** Setor: **SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação**Despacho: **3: 37.599/2020**Para: **SCGTP - Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública AC: Victor Domingues**Assunto: **Pedido de Convênio APAE - Colaboração** Balneário Camboriú/SC, 27 de Novembro de 2020**Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública****Ilmo. Sr.****Victor Hugo Domingues****Secretário****Divisão de Convênios****A Ilma. Sra.****Eliane Ferraz dos Santos de Aquino****Gestora de Parcerias**

Prezado (a) Secretário e Gestora,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, em atenção ao Memorando 37.599/2020, despacho 02, informar que esta Secretaria Municipal de Educação manifesta-se favorável a manutenção de convênio com a entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Balneário Camboriú para o ano de 2021, por meio de Termo de Colaboração para contratação de profissionais para efetivo exercício na entidade pelo período de 12 meses, a partir de janeiro de 2021. Conforme contato com o Departamento de Contabilidade os recursos para este fim estão reservados, com a devida dotação orçamentária, item 2.11 Manutenção das Atividades da Educação Especial, inclusa nos recursos destinados à Educação Especial, estando inseridos na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021.

Finalizando, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos, se necessários. Aproveitamos o ensejo para reiterar expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente

—
Rosângela Percegoná Borba
Secretária de Educação



Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 15/12/2020 16:02:29 por Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

1Doc



Referência: Dispensa de Chamamento Público
Repasse ao Terceiro Setor
Termo de Colaboração Nº 001/2021

Base Legal: Art. 30, inciso VI e 32 da Lei Federal nº 13.019/14

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú – APAE - CNPJ: 76.698.380/0001-41

Endereço: Rua 1926, nº 1260 – Centro – Balneário Camboriú – SC – CEP: 88330-478

Objeto: Formalização de parceria entre a entidade e o Município de Balneário Camboriú, com vistas ao atendimento do interesse público, para manter e ampliar os serviços de atendimento clínico e pedagógico realizados, conforme plano de trabalho, a fim de cobrir as despesas com pessoal e encargos sociais, para manutenção das atividades da referida instituição.

Valor Total do repasse: R\$ 764.223,06 (Setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e seis centavos).

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Instituição APAE de Balneário Camboriú realiza atendimentos multidisciplinares que promovem qualidade de vida às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, como enfoque à questão educacional. Dessa forma, qualifica também os profissionais da Rede Municipal de Educação, ao realizar assessorias, em parceria com o Departamento de Educação Especial.

A APAE tem como finalidade e objetivos prestar atendimento pedagógico individualizado ou coletivo a crianças com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiências e suas famílias; proteger os direitos da pessoa com deficiência, envolver a comunidade de Balneário Camboriú à realidade da pessoa com deficiência, colaborar para melhor compreensão e realização das potencialidades das pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, opinar para a mais rápida e eficiente readaptação e inclusão social à realidade individual de cada usuário, zelar pela correta divulgação das capacidades e direitos das pessoas com deficiência.



Assim, dentro desta perspectiva, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE – SC, segue sendo exclusiva neste segmento de serviços, como referência de atendimento/acompanhamento de situações de pessoas com atraso do desenvolvimento global e com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências.

Justifica-se a dispensa de chamamento público para a formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Balneário Camboriú e a Organização da Social Civil, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8489/2017 em seu artigo 11º os quais estabelecem o seguinte:

Lei Federal nº 13.019/2014:

“Art. 30 -A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”.

Decreto Municipal nº 8489/2017 :

“Artigo 11 A administração pública poderá, justificadamente, dispensar ou inexigir a realização do Chamamento Público, conforme hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei 13.019/14”.

Diante do exposto solicito que:

1. TORNE-SE PÚBLICO esta justificativa, levando em consideração o plano de trabalho anexo, para que havendo outra instituição que comprove igual competência, manifeste seu interesse;
 2. ENCAMINHE-SE os documentos mencionados nos Artigos 14 e 24 do Decreto Municipal nº 8489/2017 à Comissão de Seleção de Parcerias, Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública e secretaria de Articulação Governamental para devida manifestação.
- Não havendo nenhuma impugnação quanto a inexigibilidade e/ou formalização desta Parceria, o Termo de Colaboração será assinado pelos envolvidos, a partir do 5º dia da data da publicação do Extrato da Justificativa no Diário Oficial, para que se produza os efeitos legais dele esperados.

Balneário Camboriú, 26 de novembro de 2020.


Rosângela Percegoña Borba

Diretora-Geral do Colegiado da Educação

Assembleia Geral Ordinária - 26/11/2019



Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Balneário Camboriú. Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às catorze horas, na sede da APAE, situada na rua hum mil novecentos e vinte e seis, número hum mil duzentos e sessenta, no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, com a presença dos associados especiais e contribuintes, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de Convocação publicado no jornal Página 3, e afixado em lugares públicos, no dia vinte e quatro de outubro do ano corrente. Foram eleitos para condução da Assembleia Geral Ordinária o Presidente e o Secretário, respectivamente Sra. Valceni Maria Claudino Vieira dos Santos e Sra. Edla Aparecida da Costa Sens. Foi instalada a Assembleia pela Presidente Sra. Valceni. A secretária iniciou lendo o Edital de convocação, após apresentou o relatório de atividades referente à gestão dois mil e dezessete á dois mil e dezenove. A Secretária convidou o contador da APAE Sr. João Francisco de França para apresentar o balanço parcial fechado no dia trinta e um de outubro do ano de dois mil e dezenove. Após a apresentação do relatório de atividades e das contas os mesmos foram aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o exercício do mandato no período de 02/01/2020 a 31/12/2022. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação ficando constituída dos seguintes membros: Presidente Sra. Margid Rinnert Buckstegge, brasileira, casada, empresária hoteleira, residente na rua 2450 nº 300, centro, Balneário Camboriú/SC, RG 307.074 inscrita no CPF sob o número [REDACTED], Vice Presidente: Sra. Denise Payerl Basso, brasileira, casada, empresária, residente na rua: 1500 nº 900 Apto 107- Centro- Balneário Camboriú-SC, RG 1.330.195 inscrita no CPF sob o número [REDACTED], 1º Diretor Secretário: Sra. Valceni Maria Claudino Vieira dos Santos, brasileira, casada, empresária, residente na Av. José Medeiros Vieira, 2470, Praia Brava, Itajaí/SC, RG 878.621-6 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-34, 2º Diretor Secretário: Sr. Mário Lucio Borges de Souza, brasileiro, solteiro, profissão: Funcionário Público, residente na rua 2970, nº 632-centro, Balneário Camboriú-SC, RG 6.261,831 inscrito no CPF sob o número [REDACTED]-15, 1ª Diretora Financeira: Sra. Edla Aparecida da Costa Sens, brasileira, casada, empresária, residente na rua 1800 Nº 116, centro, Balneário Camboriú-SC, RG 120.0194 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-68, 2ª Diretora Financeira: Sra. Cleusa Terezinha Brites Carvalho, brasileira, casada, corretora de imóveis, residente na rua Peru nº 719, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, RG 5.109.977 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-06, Diretor de Patrimônio: Roberto Pereira Graupner, brasileiro, Casado, Microempresário, residente da rua 1500, nº 451, Edifício Milão ,centro ,Balneário Camboriú-SC, RG 0224530 inscrito no CPF sob o número [REDACTED]-20, Diretora Social: Sra. Lourdes Gomes Minella, brasileira, viúva, aposentada, residente na Avenida Atlântica nº 5100, centro, Balneário Camboriú/SC, RG 336751-7 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-68, Conselho de Administração: Sra. Eliane Babinski, brasileira, Casada, Comerciante, residente na Avenida das Gaivotas, nº 200, Ariribá, Balneário



Camboriú-SC, RG 2425855-5 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-00, Sra. Edelgard Cachel, brasileira, casada, do lar, residente na Av. Alvin Bauer nº 360, centro, Balneário Camboriú/SC, RG 579.749-7 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-91, Sr. Gelso Ramos, brasileiro, casado, aposentado, residente na Av. Central, nº 362, centro, Balneário Camboriú-SC, RG 227.858 inscrito no CPF sob o número [REDACTED]-34, Sr. João Kleine Buckstegge, brasileiro, casado, empresário hoteleiro, residente na rua 2450 nº 300, centro, Balneário Camboriú/SC, RG 193062-1 inscrito no CPF sob o número [REDACTED]00, Sr. Jorge Otávio Cachel, brasileiro, casado, Engenheiro civil, residente na rua Alvin Bauer nº 360, centro, Balneário Camboriú/SC, RG 745.232 inscrito no CPF sob o número [REDACTED] Sra. Ilza Souza, brasileira, casada, Manicure, residente na ruja Morro das Pedras Brancas, nº 169, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, RG 8.839.534-4 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]44, Sra. Marli Salete Ramos, brasileira, casada, aposentada, residente na Av. Central nº 362, centro, Balneário Camboriú-SC, RG 702.680 inscrita no CPF [REDACTED]49, Sra. Rosane Teresinha Jahnke, brasileira, divorciada, empresária, residente na Avenida Atlântica nº1100,centro,Balneário Camboriú/SC, RG 186.382 inscrita no CPF sob o número [REDACTED] Sra. Sônia Maria Eble Cavichioli, brasileira, casada, professora aposentada, residente na rua 1101, nº431, centro, Balneário Camboriú/SC, RG 1.201.415 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-04, Sra. Sylvania da Conceição Picchetti Bertolini, brasileira, casada, designer de jóias, residente na rua 1111, nº 215, centro, Balneário Camboriú-SC, RG 13821753 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]95, Sra. Suzana da Aparecida Souza de Matos, brasileira, casada, do lar, residente na rua Morro das Pedras Brancas, nº 169, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, RG 5.271.192-7 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]59, Sr. Wilson Vieira dos Santos Filho, brasileiro, casado, Tabelião, residente na rua Av. José Medeiros Vieira, 2470, Praia Brava, Itajaí/SC, RG 305.782 inscrito no CPF sob o número [REDACTED], Conselho Fiscal: Sra. Judite Haake, brasileira, casada, costureira, residente na rua Angico nº 137, Tabuleiro, Camboriú-SC, RG 1.208.515-4 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]68, Sra. Marilda Teresinha Costa Walesko, brasileira, viúva, do lar, residente na rua Líbia nº 55, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, RG 4.519.872-1 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]80, Sra. Tereza Cardozo, brasileira, solteira, residente na rua Dom Sebastião nº 235, Vila real, Balneário Camboriú/SC, RG 651.281-0 inscrita no CPF sob o número [REDACTED] Conselho Fiscal Suplente: Sra. Rosalva Knabben de Oliveira, brasileira, viúva, professora aposentada, residente na rua 3750 nº 39, centro, Balneário Camboriú/SC, RG 754.628-9 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]49, Sra. Ana Paula Balvedi, brasileira, solteira, Administradora, residente na rua João Francisco dos Santos, nº 20, Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, RG 5.046.478 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]-15, Sra. Yvone Garrozi Silva, brasileira, viúva, professora aposentada, residente na rua Mascarenhas Passos nº 28, centro, Itajaí, SC, RG 128.088 inscrita no CPF sob o número [REDACTED]72, Presidente de Honra: Sra. Isabela Sava Bueno, brasileira, viúva, professora e corretora de imóveis aposentada, residente na rua 511 nº 14, centro, Balneário Camboriú, RG 161.097, inscrita no CPF sob o número [REDACTED]49, Autodefensoria: Camila Walesko, brasileira, residente na rua Líbia nº 55, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, RG 4.519.870-5 inscrita no CPF sob o número [REDACTED] Manoel Bonson dos Santos,

brasileiro, residente 904 nº 927, centro, Balneário Camboriú/SC, RG 1.207.811 inscrito no CPF sob o número [REDACTED]-87, A Diretoria da APAE de Balneário Camboriú, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no 1º primeiro dia útil do mês de janeiro de dois mil e vinte, em cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da APAE. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata foi lavrada por mim Edla Aparecida da Costa Sens e vai assinada também pelo Presidente da Assembleia.



Edla Aparecida da Costa Sens

Secretária: Edla

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
rcivil.bc@gmail.com

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 005480 Data 03/12/2019 Livro 0008 Folha 183
Registro: 008135 Data 06/12/2019 Livro A-047 Folha 023
Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA. 26.11.2019
Apresentante: JOYCE WEBER SANTANA
Emolumentos: Averbação isento. Selo: isento



Selo Digital de Fiscalização do tipo isento - FPT51886-JVCU
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú, 06 de dezembro de 2019

Kaira Cristina da Silva
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina



Allan Bencks Carvalho
Escrevente Autorizado

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE PARCERIA - Lei Federal 13.019/2014

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Balneário Camboriú - APAE.		1.2- CNPJ: 76.698.380/0001-41	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua 1926, nº 1260 – Centro - CEP: 88.330.478			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 14/11/1984	1.7- DDD/TELEFONE: 3367-0636 1.8- E-MAIL: escola@apaebalneariocamboriu.org.br diretoria@apaebalneariocamboriu.org.br 1.9- SITE: www.balneariocamboriu.apaebrasil.org.br
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Margid Rinnert Buckstegge		1.11- CPF: ██████████-49 1.12- C.I./ÓRGÃO EXP.: 4/C 307.074 SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO (Presidente da OSC): Rua 2450, nº 300 – Centro			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88.330-407	1.17- DDD/TELEFONE: 3361-5638 1.18-E-MAIL: margidkleine@hotmail.com 1.19- SITE:

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO.

2.1 - TÍTULO DO PROJETO: Atendimento interdisciplinar especializado a alunos da rede municipal de ensino, com atraso global do desenvolvimento e com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências, rede municipal de ensino.	2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/02/2021 Término: 31/12/2021
2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestar atendimento interdisciplinar especializado a alunos da rede municipal de ensino, entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência; crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências; a jovens, adultos e idosos entre 18 anos acima com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.	
2.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:	
2.4.1 Considerações	
O pressuposto que orienta os atendimentos prestados pela APAE surge da própria missão da instituição que é "promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária".	



RECEBIDO em
13/11/20

sociedade justa e solidária".

Para colaborar e garantir o direito à educação das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a APAE orienta e fornece subsídios aos alunos, familiares e profissionais das escolas comuns. Ressalta-se que os programas executados pela APAE de Balneário Camboriú estão dedicados ao atendimento da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e suas famílias, voltando-se ao atendimento na perspectiva da habilitação e reabilitação¹ das pessoas com deficiência.

A APAE, sentindo-se comprometida com o desenvolvimento das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, compreende e busca sempre qualificar e intensificar o atendimento já oferecido pela Instituição, para estes alunos. Faz parte ainda dos atendimentos prestados, o atendimento clínico, que está fazendo referência aos seguintes profissionais: geneticista, neurologista, psiquiatra, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social.

A APAE, por sua vez, qualifica os seus atendimentos na área de reabilitação, proteção social e educação profissional.

Nas Apaes o público alvo são pessoas com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências. Logo, a grande maioria são pessoas com deficiência múltipla, ou seja, deficiência intelectual associada a outra deficiência (deficiência física, e /ou sensorial). Sendo assim os profissionais que atuarão nesta instituição, prestando, ou não, atendimentos educacionais especializados precisam ter uma formação mínima para atuar junto aos educandos, se trata de cada vez mais pensarmos nas necessidades dos educandos e respeitar o direito fundamental ao desenvolvimento.

Do exposto, cabe agora esclarecer o título da proposta, bem como, demonstrar, através da organização dos serviços, as demandas atendidas pela instituição e ainda ressaltar a importância da construção de um convênio que permita a continuidade nos serviços prestados.

2.4.2 Justificativa

Convém explicitar os serviços que são ofertados pela APAE e seus respectivos objetivos, ressaltando que todos os serviços direcionados aos alunos visam os aspectos pedagógicos, clínicos e assistenciais de acordo com as necessidades de cada um e com as possibilidades da Instituição:

SERVIÇO	FAIXA ETÁRIA	PERFIL DOS USUÁRIOS	OBJETIVOS	
P D E A R Programa de Prevenção de Deficiências : Ações em Rede	Prevenir de A a Z	Comunidade em geral	Comunidade em geral	Divulgar formas de prevenção de deficiências
	Bebê Essencial	0 a 24 meses	Bebês nascidos prematuros ou com intercorrências.	Acompanhar o desenvolvimento global da criança até os seus 24 meses nas especialidades da pedagogia, psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia.
	Estimulação Precoce	0 a 05 anos e 11 meses	Crianças com atraso global do desenvolvimento ou com deficiência;	Buscar superar ou minimizar as consequências do atraso ou deficiência por intermédio de um trabalho multidisciplinar envolvendo as áreas pedagógica e clínica. Oferecer atendimento nas especialidades da pedagogia, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, neurologia,

¹ Habilitação e reabilitação aqui entendidos como um processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social e outros, com vistas a redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades e habilidades para o trabalho, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

				endocrinologia e serviço social
SAE- Serviço de Atendimento Especializado TEA- Transtorno do Espectro Autista		Acima de 17 anos	Destinado para pessoas com diagnóstico de TEA- Transtorno do Espectro Autista, ou deficiência intelectual grave associada ao TEA..	Investir em ações que visem a superação das dificuldades relacionadas à interação social, comunicação e comportamento, através de um trabalho pedagógico e interdisciplinar.
SPE - Serviço Pedagógico Específico		14 a 17 anos	Pessoas com deficiência intelectual grave ou profunda associadas ou não a outras deficiências, com quadros de saúde que impedem sua permanência no Ensino Regular que tem necessidade de um atendimento mais individualizado.	Oferecer atividades relacionadas ao autoconhecimento, vivências, cuidados de saúde e bem estar. Prevenir deformidades e contraturas.
SAE's (I ao XI) Serviço Educacional Especializado		Maiores de 17 anos	Pessoas com deficiência intelectual moderada ou grave associadas ou não a outras deficiências.	Participar de diferentes oficinas: (Oficinas de AVD- Atividades de Vida Diária, Música,, Artesanato, Educação Física, Pedagógica), etc.
P R O G R A M A	PROAL- Programa de Atividades Laborais	Acima de 14 anos	Pessoas com deficiência intelectual leve ou moderada, associadas ou não a outras deficiências e com possibilidades para a execução de tarefas relacionadas ao labor, mas que não tem indicativo para	Proporcionar atividades práticas através do trabalho e das diferentes atividades extras (musicoterapia, hidroterapia, psicomotricidade, etc), oportunizando a pessoa com deficiência a construção de

M U N D O D O T R A B A L H O			o mercado de trabalho.	sua autonomia e manutenção de sua qualidade de vida cognitiva e fisiológica.
	PPT – Preparação Para o Trabalho	Acima de 14 anos	Pessoas com deficiência intelectual leve ou moderada, associadas ou não a outras deficiências e com possibilidades para a execução de tarefas relacionadas ao labor, na perspectiva de inserção no mercado de trabalho.	Oportunizar o acesso e permanência da pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho.
AEE - Atendimento Especializado	Educacional	Acima de 6 anos	Destinado para pessoas com deficiência intelectual moderada associadas ou não a outras deficiências, oriundas das escolas comuns ou de outros serviços da comunidade.	Oferecer atendimento educacional especializado, através de estratégias lúdicas, jogos, adaptações para oportunizar ao educando com deficiência apreensão de conceitos, conteúdos, estabelecer estratégias de comunicação alternativa e da tecnologia assistiva.
SAESP – Serviço de Atendimento Especializado		Acima de 06 anos	Destinado para pessoas com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências, oriundas das escolas comuns ou de outros serviços da comunidade, que têm necessidade de atendimentos clínicos nas áreas que a APAE atua.	Oferecer atendimento clínico, para pessoas com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências nas especialidades da pedagogia, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, neurologia e serviço social.
Atendimento Clínico		Acima de 17 anos (salvos casos que existe a dispensa do ensino regular)	Pessoas com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.	Oferecer atendimento clínico, para pessoas com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências, nas especialidades da psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, neurologia, psiquiatria, endocrinologia e serviço social.

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Prestar atendimento interdisciplinar especializado a alunos da rede municipal de ensino, entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência; crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11

meses com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências; a jovens, adultos e idosos entre 18 anos acima com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- Prestar atendimento **pedagógico** individualizado ou coletivo a 25 alunos entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, no **Programa de Estimulação Precoce**, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiência e de suas famílias;
- Prestar atendimento pedagógico especializado, 30 alunos entre 06 a 17 anos, realizando avaliação pedagógica, encaminhamentos, orientações aos usuários com deficiência e suas famílias;
- Prestar atendimento pedagógico especializado, através de oficinas pedagógicas a 73 usuários acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos usuários com deficiência e suas famílias;
- Prestar atendimento de música, a 210 usuários acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos usuários com deficiência e suas famílias;
- Prestar atendimento de educação física a 207 usuários acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos usuários com deficiência e suas famílias;
- Prestar atendimento nas áreas de serviços gerais / limpeza; agente de alimentação, auxiliar administrativo a 227 usuários;

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter:

METAS	PRODUTO/SERVIÇO (POR 11 MESES)	RESULTADO
1. Prestar atendimento pedagógico individualizado ou coletivo a 25 alunos entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, no Programa de Estimulação Precoce , realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiência e de suas famílias;	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar 01 estudo de caso semestral, comportando 1 semana de atividades cada um. • Realizar adaptações, reuniões de equipe, reuniões intersetoriais, assessoria aos núcleos de educação, conforme demanda necessária. • Coordenar e planejar as atividades do programa, bem como orientar profissionais no atendimento a 25 crianças; 	<ul style="list-style-type: none"> • 25 crianças sendo acompanhadas e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida; • Orientar os espaços educacionais e familiares; • Oportunizar qualidade de vida; • Famílias e usuários tendo garantidos os seus direitos e assistidos em suas necessidades;
2. Prestar atendimento pedagógico especializado, 30 alunos entre 06 a 17 anos, realizando avaliação pedagógica, encaminhamentos, orientações aos usuários com deficiência e suas famílias;	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar avaliação pedagógica conforme demanda; • Realizar 01 estudo de caso semestral, comportando 1 semana de atividades cada um. • Realizar adaptações, reuniões de equipe, reuniões intersetoriais, assessoria aos núcleos de educação, conforme demanda 	<ul style="list-style-type: none"> • 30 alunos sendo acompanhadas e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e qualidade de vida; • Orientar os espaços educacionais e familiares; • Oportunizar qualidade de vida;

	<p>necessária.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e planejar as atividades do programa, bem como orientar profissionais no atendimento a 25 crianças e adolescentes; 	<ul style="list-style-type: none"> • Famílias e usuários tendo garantidos os seus direitos e assistidos em suas necessidades;
<p>3. Prestar atendimento pedagógico especializado, através de oficinas pedagógicas a 73 usuários acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos usuários com deficiência e suas famílias;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar em média 300 atendimentos mensais e 4000 anuais de pedagogia; • Realizar adaptações, reuniões de equipe, reuniões intersetoriais, prestar assessoria, conforme demanda necessária. 	<ul style="list-style-type: none"> • 4000 atendimentos realizados no ano; • 73 usuários sendo acompanhados e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e sua qualidade de vida; • Possibilitar a investigação, orientação e encaminhamentos das demandas do usuário já em seu primeiro acesso ao serviço. Mesmo os que não se caracterizam como público da instituição.
<p>4. Prestar atendimento música a 210 alunos acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos usuários com deficiência e suas famílias;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar em média 700 atendimentos mensais e 7000 anuais de música; 	<ul style="list-style-type: none"> • 7000 atendimentos realizados no ano; • 210 usuários sendo acompanhados e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e sua qualidade de vida; • Possibilitar atividades que contribuam no desenvolvimento sensorio perceptivo e a qualidade de vida;
<p>Prestar atendimento de educação física a 210 alunos, entre 6 a 17 anos², acima de 17 anos e à alunos dispensados da frequência na escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos usuários com deficiência e suas famílias;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar em média 700 atendimentos mensais e 8000 anuais de educação física; 	<ul style="list-style-type: none"> • 7000 atendimentos realizados no ano; • 210 usuários sendo acompanhados e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e sua qualidade de vida; • Possibilitar atividades que contribuam no desenvolvimento sensorio perceptivo e a qualidade de vida;
<p>6. Prestar atendimento nas áreas de agente de cozinha, serviços gerais / limpeza a 261 usuários;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a contratação dos profissionais; 	<ul style="list-style-type: none"> • 261 usuários sendo acompanhados e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e sua qualidade de vida;

² Alunos inseridos na Rede Municipal de ensino.



7. Prestar atendimento nas áreas de auxiliar administrativo a 222 usuários;	• Manter a contratação dos profissionais;	• 222 usuários sendo acompanhados e tendo garantidos terapias que otimizem o seu desenvolvimento e sua qualidade de vida;
--	---	---

METODOLOGIA

Cabe ressaltar, antes de descrevermos a caracterização geral do atendimento, a metodologia referente a cada ação traçada sobre o contexto em que se dará o trabalho em 2021 devido a Pandemia de Corona vírus (SARSCoV-2). Neste sentido considerando a pandemia do Corona vírus (SARSCoV-2) e a evolução do quadro de casos de infecção no Brasil; As orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia e do Ministério da Educação; O Decreto Estadual Nº 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências, bem como sua prorrogação. O Decreto Estadual Nº 525, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus e estabelece outras providências. A Resolução da FCEE n. 03, de 01 de abril de 2020 que altera a Resolução n. 02, de 2020, para estabelecer novas regras de combate ao contágio pelo Corona vírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e Centros de Atendimento Educacional Especializado nas Instituições Parceiras, e estabelece outras providências; O Decreto Municipal Nº 9.831, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19) e dá outras providências. A Lei 13.019 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; O Plano de Contingência Estadual para retorno das atividades de atendimento nas instituições do Estado de Santa Catarina.

A APAE buscando atender as resoluções acima citadas, e a conjuntura atual, visando a manutenção do suporte aos seus usuários, organiza a sua metodologia de atendimento através de execução mista, ou seja: de forma presencial (respeitando o Plano de Contingência Estadual) e de forma remota através de teleatendimento.

Cada programa terá sua metodologia de teleatendimento bem como seguirá as normativas organizadas para prestação de contas.

Cabe ressaltar que buscaremos manter em média 50% dos atendimentos de forma presencial e 50% de forma em teleatendimento, respeitando o Plano de Contingência.

No caso dos atendimentos presenciais, estes serão executados em sala de atendimento na APAE, respeitando o Plano de Contingência e normas sanitárias.

Para o teleatendimento, as ações acontecerão da seguinte forma:

As atividades serão encaminhadas através de aplicativos de celular (Whats App, Facebook, Instagram, etc);

A equipe trabalhará com os recursos de gravação de vídeos, envio materiais on-line, vídeo chamadas, áudios podcast, ligações telefônicas.

As reuniões de equipe serão realizadas semanalmente pela plataforma on-line Google Meet;

As reuniões intersetoriais serão realizadas pela plataforma on-line Google Meet;

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas:

3.1 – META	3.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3- INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 1: Prestar atendimento pedagógico individualizado ou coletivo a 25 crianças entre 0 a 5 anos e 11 meses, com atraso global do desenvolvimento ou deficiência, no Programa de Estimulação Precoce, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações a crianças com deficiência e de suas famílias;					

ETAPA 1	Manter a contratação da carga horária dos profissionais da pedagogia; APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	40 horas	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 2	Coordenar e planejar as atividades do programa, bem como orientar profissionais no atendimento a 25 crianças; APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	40 horas;	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 3	Realizar 01 estudos de caso anuais, referente às 25 crianças cadastradas para atendimento, comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação da criança e de seus responsáveis; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	01 estudo de caso;	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 4	Realizar reuniões de equipe; APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO	2 reuniões mensais;	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 5	Realizar reuniões intersetoriais, assessoria aos núcleos de educação, conforme demanda necessária. APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO/ ASSESSORAMENTO	Conforme demanda;	01/02/2021	31/12/2021
META 2: Prestar atendimento pedagógico especializado, 30 alunos entre 06 a 17 anos, realizando avaliação pedagógica, encaminhamentos, orientações aos usuários com deficiência e suas famílias;					
ETAPA 1	Manter a contratação da carga horária dos profissionais da pedagogia; APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	40 horas	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 2	Coordenar e planejar as atividades do programa, bem como orientar profissionais no atendimento a 25 crianças; APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	40 horas;	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 3	Realizar 01 estudos de caso anuais, referente às 30 crianças e adolescentes cadastradas para atendimento, comportando 1 semana de atividades cada um, podendo ter a participação da criança e de seus responsáveis; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	01 estudo de caso;	01/02/2021	31/12/2021

ETAPA 4	Realizar reuniões de equipe; APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO	2 reuniões mensais;	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 5	Realizar reuniões intersetoriais, assessoria aos núcleos de educação, conforme demanda necessária. APAE / Balneário Camboriú	REUNIÃO/ ASSESSORAMENTO	Conforme demanda;	01/02/2021	31/12/2021

META 3: Prestar atendimento pedagógico especializado, através de oficinas pedagógicas a 55 usuários acima de 17 anos e à alunos dispensados da escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos usuários com deficiência e suas famílias;

ETAPA 1	Manter a contratação da carga horária dos profissionais da pedagogia; APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	160 horas	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 2	Prestar atendimentos de pedagogia; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 300 atendimentos mensais e 3000 anuais de pedagogia	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 3	Realizar conselho de classe, referente aos 55 educandos comportando 1 semana de atividades; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	01 estudo de caso;	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 4	Realizar adaptações, reuniões de equipe, reuniões intersetoriais, assessoria, conforme demanda necessária. APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Conforme demanda;	01/02/2021	31/12/2021

META 4: Prestar atendimento música a 155 usuários acima de 17 anos e à alunos dispensados da escola regular que são entre 14 e 17 anos, realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos usuários com deficiência e suas famílias;

ETAPA 1	Manter a contratação da carga horária do profissional de música; APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	50 horas	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 2	Prestar atendimentos de música; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 850 atendimentos mensais e 7500 por semestre de música;	01/02/2021	31/12/2021

META 5: Prestar atendimento de educação física a 222 usuários acima de 17 anos (com exceções dos dispensados da escola regular que são entre 14 e 17 anos) realizando planejamentos, encaminhamentos, orientações aos usuários com deficiência e suas famílias;



ETAPA 1	Manter a contratação da carga horária dos profissionais de educação física; APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	120 horas	01/02/2021	31/12/2021
ETAPA 2	Prestar atendimentos de educação física; APAE / Balneário Camboriú	ATENDIMENTO	Prestar em média 850 atendimentos mensais e 7500 por semestre de educação física;	01/02/2021	31/12/2021
META 5: Prestar atendimento nas especialidades de cozinha, serviços gerais / limpeza a 261 usuários;					
ETAPA 1	Manter a contratação da carga horária dos profissionais dos serviços gerais; APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	130 horas	01/02/2021	31/12/2021
META 5: Prestar atendimento nas áreas de auxiliar administrativo a 222 usuários;					
ETAPA 1	Manter a contratação da carga horária dos profissionais de auxiliar administrativo; APAE / Balneário Camboriú	CARGA HORÁRIA PROFISSIONAL	80 horas	01/02/2021	31/12/2021

Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Lista de presença (diários de turmas) confirmando a participação dos usuários e/ou suas famílias, nas atividades realizadas.
- Relação de fotos e vídeos, quando ao *atendimento for executado de maneira remota*;
- Relatório de execução de atividades/ metas realizadas mensal, quantitativos dos profissionais e/ou atividades (com datas, ações e usuários).
- 80% do cumprimento das metas acima descritas;

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

4.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.2-UNIDADE	4.3- QUANTIDADE	4.4 - A - Atendido NA - Não atendido AP - Atendido Parcialmente
Repasse mensal de recursos financeiros da Prefeitura de Balneário Camboriú	Monetária	01 parcela de R\$ 145.290,57 01 parcela de R\$ 96.672,72 09 parcelas de R\$ 64.092,61	

5 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

5.1 NOME	5.2 CPF	5.3 ENDEREÇO	5.4 FUNÇÃO	C. H.	Nº DE PROFISSIONAIS
			PROFESSORES DE	240	06



PROFESSORES DE AEE (A CONTRATAR)			AEE (A CONTRATAR)		
PROFESSORES DE ED. FÍSICA (A CONTRATAR)			PROFESSORES DE ED. FÍSICA (A CONTRATAR)	120	03
PROFESSOR DE MÚSICA (A CONTRATAR)			PROFESSOR DE MÚSICA (A CONTRATAR)	40	02
SERVIÇOS GERAIS (A CONTRATAR)			SERVIÇOS GERAIS (A CONTRATAR)	130	04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A CONTRATAR)			AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80	02

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

METAS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Exercício 2021	R\$ 64.092,61					

METAS	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	R\$ 64.092,61	R\$ 64.092,61	R\$ 64.092,61	R\$ 93.672,72	R\$ 145.290,57

6.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 764.223,06

6.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Educação.

7 - PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

7.1-Receitas Previstas	7.2-UNIDADE	7.3 - Valor Unitário	7.4 - TOTAL
Repasse mensal de recursos financeiros da Prefeitura de Balneário Camboriú	Monetária	01 parcela de R\$ 71.079,69 01 parcela de R\$ 86.839,45 03 parcelas de R\$ 56.863,48	R\$ 328.509,59

7.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 328.509,59

7.5-Despesas Previstas	7.6-UNIDADE	7.7-VALOR UNITÁRIO	7.8 - TOTAL
DESPESAS PROJETO PAGAS PELA CONCEDENTE			
01 (um/a) Pedagoga AEE (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 4.071,28 01 parcela de R\$ 6.358,36 01 parcela de R\$ 10.512,41	R\$ 53.512,29
01 (um/a) Pedagoga AEE (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 4.071,28 01 parcela de R\$ 6.358,36	R\$ 53.512,29



		01 parcela de R\$ 10.512,41	
01 (um/a) Pedagoga AEE (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 4.071,28 01 parcela de R\$ 6.358,36 01 parcela de R\$ 10.512,41	R\$ 53.512,29
01 (um/a) Pedagoga AEE (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.871,34 01 parcela de R\$ 6.020,92 01 parcela de R\$ 9.953,63	R\$ 50.816,61
01 (um/a) Pedagoga AEE (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.871,34 01 parcela de R\$ 6.020,92 01 parcela de R\$ 9.953,63	R\$ 50.816,61
01 (um/a) Pedagoga AEE (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.871,34 01 parcela de R\$ 6.020,92 01 parcela de R\$ 9.953,63	R\$ 50.816,61
01 (um/a) Professor de Educação Física (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.871,34 01 parcela de R\$ 6.020,92 01 parcela de R\$ 9.953,63	R\$ 50.816,61
01 (um/a) Professor de Educação Física (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.871,34 01 parcela de R\$ 6.020,92 01 parcela de R\$ 9.953,63	R\$ 50.816,61
01 (um/a) Professor de Educação Física (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 3.871,34 01 parcela de R\$ 6.020,92 01 parcela de R\$ 9.953,63	R\$ 50.816,61
01 (um/a) Professor de Música (16 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 1.722,83 01 parcela de R\$ 2.582,66 01 parcela de R\$ 4.167,39	R\$ 22.255,52
01 (um/a) Professor de Música (24 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.505,89 01 parcela de R\$ 3.795,64 01 parcela de R\$ 6.220,73	R\$ 32.569,38
01 (um/a) agente de Serviços Gerais (30 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 1.608,17 01 parcela de R\$ 2.410,25 01 parcela de R\$	R\$ 20.680,04



		3.796,26	
01 (um/a) agente de Serviços Gerais (30 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 1.608,17 01 parcela de R\$ 2.410,25 01 parcela de R\$ 3.796,26	R\$ 20.680,04
01 (um/a) agente de Serviços Gerais (30 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 1.608,17 01 parcela de R\$ 2.410,25 01 parcela de R\$ 3.796,26	R\$ 20.680,04
01 (um/a) agente de Serviços Gerais (30 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 1.889,95 01 parcela de R\$ 2.852,45 01 parcela de R\$ 4.597,31	R\$ 24.459,31
01 (um/a) auxiliar administrativo (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.006,09 01 parcela de R\$ 3.014,48 01 parcela de R\$ 4.881,72	R\$ 25.951,01
01 (um/a) auxiliar administrativo (40 horas semanais)	Monetária	09 parcelas de R\$ 2.006,09 01 parcela de R\$ 3.014,48 01 parcela de R\$ 4.881,72	R\$ 25.951,01
Encargos Sociais da equipe contratada	Monetária	09 parcelas de R\$ 13.695,37 01 parcela de R\$ 15.981,66 01 parcela de R\$ 17.893,91	R\$ 105.560,18
TOTAL DESPESAS CONCEDENTE			R\$ 764.223,06

7.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 764.223,06

8-OBSERVAÇÕES GERAIS

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 09 de novembro de 2020

Margid R. Buckstegge
Margid R. Buckstegge

Assinatura do Representante OSC

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2020

Rosângela Percegoni Borba
Rosângela Percegoni Borba
Diretora-geral do Colegiado da
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 24.345/2017

Responsável pelo órgão repassador de recursos

[Assinatura]
Gestor do Acordo de Cooperação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.698.380/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/1986
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 1926	NÚMERO 1260	COMPLEMENTO *****
CEP 88.330-003	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2020 às 15:09:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**
CNPJ/CPF: **76.698.380/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140128331928**
Data de emissão: **19/10/2020 13:50:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/12/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE
IPTU E ICM

Nº 158051/2020



Requerente: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Data: 15/09/2020
Código: 101061

Identificação do Contribuinte

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS Código: 101061
Endereço: RUA 1926, 1260 - CENTRO
Município: BALNEARIO CAMBORIU CEP: 88330-478
CNPJ/CPF: 76.698.380/0001-41 UF: SC

Identificação do Imóvel

Cadastro: DIC: 2661
Loteamento: PANORAMA Lote/Quadra: 140/0
Endereço: RUA 1926, 000000 - CENTRO Apto:
Edifício: Garagem:

Identificação do Alvará

Nome Fantasia: Alvará: 101061
Data Início Atividades: Porte:
Atividades:

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Fins Próprios

Identificação do Contribuinte

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS
Endereço: RUA 1926, 1260 - CENTRO
Município: BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ/CPF: 76.698.380/0001-41

Código: 101061
CEP: 88330-478
UF: SC

**Identificação do Imóvel**

Cadastro:
Loteamento: PANORAMA
Endereço: RUA 1926, 000000 - CENTRO
Edifício:

DIC: 2661
Lote/Quadra: 140/0
Apto:
Garagem:

Identificação do Alvará

Nome Fantasia:
Data Início Atividades:
Atividades:

Alvará: 101061
Porte:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas referentes ao imóvel acima identificado que vierem a serem apuradas. É certificado que não constam pendências referentes ao imóvel objeto desta certidão relativas à tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 15 de setembro de 2020.

Código de Controle da Certidão: 2020158051

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.698.380/0001-41

Certidão nº: 13622098/2020

Expedição: 15/06/2020, às 14:10:57

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.698.380/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Celesc Distribuicao S.A
 Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc Est.: 255266626



EMISSÃO: 16/11/2020 APRES.: 18/11/2020 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.051.881.373 - FAT-01-20206461676232-6 REF.: 11/2020

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC

CPJ 76.698.380/0001-41
 R 1926, 1260
 CENTRO (BC) - BALNEARIO CAMBORIU - SC - 88330-478
 Classificação: COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / CONVENCIO
 Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380
 Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
 Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 20417510	VENCIMENTO 01/12/2020
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 2.071 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 1.521,15

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 3370925
 Unidade de medida: kWh
 Origem da leitura atual: LIDA
 Data da leitura anterior: 14/10/2020
 Data da leitura atual: 12/11/2020
 Data da próxima leitura: 14/12/2020
 Número de dias faturados: 29
 Leitura atual: 36812
 Leitura anterior: 34741
 Constante de faturamento: 1,00
 Consumo medido no mês: 2071
 Consumo faturado no mês: 2071
 Fator de potência: 0,98

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	2.071	0,727306	1.506,25
Subtotal (R\$)			1.506,25
Lançamentos e Serviços			
Cosp			14,90
Subtotal (R\$)			14,90

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020
5403	5988	2455	2867	4272	2500	1682	1806	1913	1686	1801	1812

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr
202,85	170,87	600,40	73,78	458,35	1.506,25

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IGP-M A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS				
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	R\$ 1.506,25	25,00000%	R\$ 376,56	
COFINS	R\$ 1.506,24	4,46000%	R\$ 67,18	
PIS	R\$ 1.506,24	0,97000%	R\$ 14,61	
	R\$		R\$	

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 16/11/2020

6C44.8D78.DC4D.2B4E.C82F.2A48.6CA8.BDE3

Celesc Distribuicao S.A
 Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc Est.: 255266626

EMPRESA

CEDENTE CELESC AD CEN	SACADO ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	ETAPALIVRO 08/017962	VENCIMENTO 01/12/2020
DATA DOCUMENTO 16/11/2020	NUMERO REFERENCIA FAT-01-20206461676232-6	UNIDADE CONSUMIDORA 20417510	VALOR COBRADO (R\$) 1.521,15

836300000152 211501620002 001010202065 461676232063



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.698.380/0001-41

Razão Social: APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS

Endereço: R 1926 1260 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2020 a 06/12/2020

Certificação Número: 2020110702324421292495

Informação obtida em 11/11/2020 15:00:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Memorando 8: 37.599/2020

De: Fernanda S. - SCGTP - DCCC - CS

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

Data: 04/12/2020 às 20:45:03

Setores envolvidos:

SCGTP - DCCC, SED - GSE, SCGTP, PRGR, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

Pedido de Convênio APAE - Colaboração

Balneário Camboriú, 04 de dezembro de 2020.

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Colaboração, onde há transferência de recursos, para atendimento interdisciplinar especializado a alunos da rede municipal de ensino, com atraso global do desenvolvimento e com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências, rede municipal de ensino.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se identifica com interesse do município nos atendimentos multidisciplinares que promovem qualidade de vida às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com enfoque à questão educacional.

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução. O crédito orçamentário disponível está no PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEDUC nº 005/2020.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.



5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designado a senhora Eliane Ap. Ferraz dos Santos, matrícula nº 12604, gestora da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de trabalho.

Fernanda Trindade Alves da Silva
Técnico pedagógico

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernanda Trindade Alves da...	04/12/2020 20:45:16	1Doc	FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA CPF 007.XXX...
Jean Cristiano de Araujo M...	04/12/2020 20:45:53	1Doc	JEAN CRISTIANO DE ARAUJO MENDES CPF 981.XXX....
Gislaine Kruhs Lemos	04/12/2020 20:47:42	1Doc	GISLAINE KRUHS LEMOS CPF 811.XXX.XXX-34
Jocarha Markel Hannibal	04/12/2020 20:49:40	1Doc	JOCARHA MARKEL HANNIBAL CPF 034.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 411F-CDA2-E796-2A69

Assinado por 5 pessoas: FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA, JEAN CRISTIANO DE ARAUJO MENDES, GISLAINE KRUHS LEMOS, JOCARHA MARKEL HANNIBAL e CARLA GOULART BENVENUTTI KANASHIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 411F-CDA2-E796-2A69





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 411F-CDA2-E796-2A69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA (CPF 007.XXX.XXX-95) em 04/12/2020 20:45:15 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEAN CRISTIANO DE ARAUJO MENDES (CPF 981.XXX.XXX-04) em 04/12/2020 20:45:52 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GISLAINE KRUEHS LEMOS (CPF 811.XXX.XXX-34) em 04/12/2020 20:47:41 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOCARHA MARKEL HANNIBAL (CPF 034.XXX.XXX-71) em 04/12/2020 20:49:39 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLA GOULART BENVENUTI KANASHIRO (CPF 787.XXX.XXX-91) em 04/12/2020 20:58:05 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/411F-CDA2-E796-2A69>

Memorando 11: 37.599/2020

De: Antonio J. - PRGR - GACPJ

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

Data: 08/12/2020 às 14:51:29

Setores envolvidos:

PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, SED - GSE, SCGTP, PRGR, PRGR - GACPJ, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

Pedido de Convênio APAE - Colaboração

Nos termos do inciso VI do artigo 35 da lei 13019/14, aprovo o presente procedimento, ressalvando porém a necessidade de justificar (art.59 da lei 13.019/14) se a entidade vem cumprindo de modo satisfatório o plano de trabalho e prestando contas corretamente dos valores repassados.

—
Antonio Cesario Pereira Junior
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7BF-C87E-5766-054F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR (CPF 502.XXX.XXX-04) em 08/12/2020 14:51:38 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B7BF-C87E-5766-054F>

Memorando 14: 37.599/2020

De: Eliane A. - SCGTP - DCCC - DP

Para: SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação

Data: 11/12/2020 às 09:09:22

Setores (CC):

SCGTP - DCCC, SED - GSE

Setores envolvidos:

PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, SED - GSE, SCGTP, PRGR, PRGR - GACPJ, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

Pedido de Convênio APAE - Colaboração

Prezadas! Em resposta ao despacho 13, segue a retificação na numeração referente ao termo Aditivo junto a entidade APAE. A disposição.

Anexos:

EXTRATO APAE SEDUC.doc

TERMO ADITIVO APAE SEDUC.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCDD-01BF-683E-28F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE A FERRAZ DOS SANTOS DE AQUINO (CPF 657.XXX.XXX-15) em 11/12/2020 09:09:33 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/CCDD-01BF-683E-28F5>



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEDUC nº 004/2020

QUE ENTRE AS PARTES CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O Município de Balneário Camboriú, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, neste ato representada por Rosangela Percegon Borba, *Diretora-Geral do Colegiado*, CPF [REDACTED]-53 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 76.698.380/0001-41, com sede na Rua 1926, Nº 1260, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela presidente MARGID RINNERT BUCKSTEGGE, CPF [REDACTED]-9-49, domiciliado à Rua 2450, Nº 300, Centro, Balneário Camboriú/SC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao termo de colaboração nº 012/2019, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado e autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparadas pelo art. 57, da lei nº 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea "b" - da lei Federal nº 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

I. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica acrescido 11 (onze) meses conforme plano de trabalho apensado ao processo.

II. DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor da parceria **R\$764.223,06** (Setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e seis centavos), alterando o Item 5.1 do Plano de Trabalho apensada ao contrato originário (Termo de Colaboração SEDUC 004/2020), conforme tabela de repasses abaixo:

5 1 • CONCEDENTE (REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2021	R\$ 0,00	R\$ 64.092,61				
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 64.092,61	R\$ 64.092,61	R\$ 64.092,61	R\$ 64.092,61	R\$ 93.672,72	R\$145.290.57
TOTAL						R\$764.223.06

III • DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada. alterando o subitem 9.1 do instrumento original (Termo de Colaboração SEDUC 004/2020):

9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:



Órgão: 5.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 5.001 – ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
Função: 12 – Educação
Subfunção: 367 – Educação Especial
Programa: 4006 – EDUCAÇÃO INOVADORA E INTEGRAL
Ação: 2.11 Manutenção das Atividades da Educação Especial
Fonte de Recurso: 100100 – Receita e Transf. de Impostos - Educação – 0.1.01
Despesa LOA: 372 – 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos IV - Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 03 de Dezembro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Rosângela Percegoni Borba
Diretora-geral do Colegiado da
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 24.345/2017

Margid R. Buckstegge
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Presidente APAE/BC



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEDUC Nº 004/2020**

Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO **SEDUC 004/2020**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: SEDUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Objeto: Atendimento interdisciplinar especializado a alunos da rede municipal de ensino, com atraso global do desenvolvimento e com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, rede municipal de ensino.

Valor total do repasse: R\$ 764.223,06 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e seis centavos)

Vigência: O prazo deste termo é de 11 (onze) meses, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Rosângela Percégona Borba
Diretora-Geral do Colegiado
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 24.345/2017



ESQUINAS

André Soltau - Editor



email: soltauandre@gmail.com

Coluna Esplanada

Com Walmor Parente (Interno) - reportagem@colunaesplanada.com.br



Antônimos

As relações entre as palavras são um delicioso exercício de observação e reconhecimento dos limites e possibilidades da cultura e nosso entorno. Chegando o Natal, voltei ao assunto que me cerca de pensamentos e medos daquilo que somos e do que seremos.

Ouçõ, muitas vezes, pessoas dizerem que o capitalismo - e sua filha maior, a sociedade de consumo - permite a liberdade e o direito de escolhas. Se assim você acredita, me explique algumas coisas: As satisfações das necessidades humanas chamamos de CONSUMO. Mas por que mesmo compramos inutilidades e as lojas de quinilharias made in china multiplicam-se em cada esquina? É necessidade? Do que mesmo? Você compra o que necessita ou apenas deseja? Pergunto, porque há diferença.

Se sossego e serenidade chamamos PAZ, qual é o motivo que move nossas línguas ferinas contra a vida alheia? Se somos livres, por que a vida do outro é motivo de nossas conversas e os reality show fazem tanto sucesso? Nada se espalha mais rápido do que focosa.

Militares e religiosos têm suas bases em HIERARQUIAS. Explique-me, por favor, a frase "você sabe com quem está falando?" É afirmação de ego nessa hierarquia social, que diz ser brenome mais importante que o respeito humano?

À repetição de atos ou costumes caracteriza HÁBITOS SOCIAIS. Alguns se tornam leis não escritas e viram frases repetidas como a típica "sempre foi assim". É bom dizer que somos nós que desenhamos a vida. Não digamos que sempre as pessoas agiram desta ou daquela forma, um dia esse ato teve início e foi imitado. Portanto, deixemos disso e estranheemos hábitos que

prejudicam o outro ou a nós mesmos.

Memórias comuns caracterizam determinadas GERAÇÕES. Dizer que "no meu tempo não era assim" é afirmar que seu tempo já passou, mas afinal você está aqui e é responsável por esse tempo de agora também. Então se seus filhos consomem demais, são intolerantes com os outros ou simpatizam com ideias distorcidas sobre o mundo não se esconda em frases evasivas. Aja, porque você é responsável pela educação deles, ninguém mais. Mas também pode ser hora de rever seus conceitos.

O respeito a modos diversos de agir, pensar ou sentir denominamos ALTERIDADE. Por que mesmo somos preconceituosos com pessoas gordas ou com identidades de gênero ou etnias diversas? Por que rimos dos clichês nos programas humorísticos que ridicularizam o não normativo e nos deliciamos com a vida fictícia e ilusória das novelas?

Pois é, ouvimos que a sociedade de consumo é mesmo a possibilidade para que nossas escolhas sejam livres. Você tem certeza disso? São essas escolhas que estão gerando filhos que beiram ao abandono do que a vida tem de belo, simples e saudável.

Cuidado que os boatos são o começo da cegueira. O capitalismo é um sistema parasita e existe para lidar com dinheiro, não com humanos. E a distorção das palavras chega a reboque.

Fica a dica:

No filme Parasita (Ano 2019. Direção: Bong Joon Ho) os caminhos de duas famílias se cruzam. As interações entre elas revelam as diferenças sociais e expõem problemas de classe. Apresenta um argumento sobre a pobreza e a riqueza que adquire um tom universal.

Emenda\$

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que pode ser votada hoje no Congresso Nacional, prevê a destinação de mais R\$ 16 bi para emendas parlamentares em 2021. O valor é 6,2% maior do que o previsto para este ano: 15,4 bilhões. As emendas abastecem as bases eleitorais dos parla-

mentares da Câmara e do Senado para bancar projetos e obras. Para as emendas individuais, a LDO prevê mais de R\$ 9,6 bi. Cada um dos parlamentares (81 senadores e 513 deputados) poderá indicar, ao longo de 2021, 25 sugestões de despesas, no valor de R\$ 16,3 milhões por gabinete.

Plenário

A LDO será analisada diretamente pelo plenário do Congresso, sem passar pela Comissão Mista de Orçamento. O colegiado nem chegou a ser instalado. Um dos motivos foi a antecipação da disputa às cadeiras de presidentes da Câmara e do Senado.

Freio

No substitutivo ao texto do Executivo, o senador Irajá (PSD-TO), relator da LDO, vetou a intenção da equipe econômica de ampliar os gastos temporários até que seja aprovado o Orçamento da União, ainda sem previsão de votação.

Apadrinhado

Alçado a candidato à presidência do Senado com apoio de Davi Alcolumbre (DEM-AP), o senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) emplacou seu apadrinhado, Arnaldo Silva Júnior, na diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Comissionado

Ex-deputado estadual, Silva Júnior, também filiado ao DEM, é secretário parlamentar do gabinete de Rodrigo Pacheco no Senado. Além dele, a Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) aprovou cinco nomes para diretorias de agências reguladoras.

Lista tríplice

Projetos parados no Senado defendem mudanças nas indicações de diretores das agências. Um deles (PL 5012/2020), do senador Humberto Costa (PT-PT), exige uma lista tríplice com os candidatos às diretorias.

Calamidade

A pouco mais de oito dias para o recesso no Congresso Nacional, parlamentares ensaiam uma ofensiva para prorrogar o decreto de calamidade que tem vigência até 31 de dezembro.

Auxílio

O movimento é encabeçado pelo senador Alessandro Vieira (Cidadania-SE) que apresentou projeto no qual defende a extensão do auxílio emergencial e a prorrogação do estado de calamidade pública até 31 de março de 2021.

Mais uma

A decisão do ministro do STF, Edson Fachin, que derrubou a isenção de imposto para importação de revólveres e pistolas, é mais uma derrota de Bolsonaro na Corte. Várias medidas do governo foram barradas pelo STF este ano, como a

MP que restringia a Lei de Acesso à Informação.

Traição

O PSB de Pernambuco poderá enfrentar o mesmo problema que ocorreu na votação da reforma da Previdência. O diretor do partido recomendou aos deputados que não apoiem Arthur Lira (PP-AL), candidato à presidência da Câmara, por ser ligado ao presidente Bolsonaro.

Metas

Uma coisa é a recomendação do diretório nacional e outra é como a bancada irá se comportar na votação em fevereiro. O pernambucano Felipe Carreiras (PSB), por exemplo, mantém a posição de apoiar planos e metas e não apenas nomes.

Cartazes

Pesquisadores da Fiocruz elaboraram um boletim de orientações de prevenção ao covid para prefeituras. No documento, apontam que a difusão de informações deve abranger todos os meios de comunicação disponíveis, como cartazes em locais públicos, serviços e comércios, jornais, televisão, rádios locais e comunitárias.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE
PORTARIA SGA/SSGA nº 144/2020
EDSON LUIZ BERTELLI, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91.
Considerando que constitui infração disciplinar toda e ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, fere a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração; Considerando que esta Secretaria Municipal, tomou conhecimento por meio do memorando 40.958/2020, oriundo da Secretaria de Saúde, para que seja apurado mediante SINDICÂNCIA, as responsabilidades pelas irregularidades cometidas na execução de despesas requerida no processo 2017022896.
Resolve instaurar mediante SINDICÂNCIA a apuração dos fatos, através da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.132/2020, constituída pelos Funcionários Públicos: Orientante Alves Neto (Presidente), Adriana Vieira Crescêncio (Secretaria), Francisco Wellington Melo Viana (Membro), Luiz Carlos Soares (Membro), Patrícia Hamenski Madera (Membro) e Vanessa Monteiro de Carvalho Day (Membro).
Determinar que o devido processo legal observe o caminho traçado pelos artigos 235/248 da Lei Municipal nº 1068/91 e, ainda, obedeça ao princípio do contraditório, assegurando-se ampla defesa aos referidos servidores.
Balneário Camboriú, 15 de Dezembro de 2020.
Edson Luiz Bertelli
Secretário de Gestão Administrativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE
PORTARIA SGA/SSGA nº 142/2020
EDSON LUIZ BERTELLI, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91.
Considerando que constitui infração disciplinar toda e ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, fere a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração; Considerando que esta Secretaria Municipal, tomou conhecimento por meio do memorando 40.781/2020, oriundo da Secretaria de Saúde, para que seja apurado mediante SINDICÂNCIA, as responsabilidades pelas irregularidades cometidas na execução de despesas requerida no processo 2018002599.
Resolve instaurar mediante SINDICÂNCIA a apuração dos fatos, através da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.132/2020, constituída pelos Funcionários Públicos: Orientante Alves Neto (Presidente), Adriana Vieira Crescêncio (Secretaria), Francisco Wellington Melo Viana (Membro), Luiz Carlos Soares (Membro), Patrícia Hamenski Madera (Membro) e Vanessa Monteiro de Carvalho Day (Membro).
Determinar que o devido processo legal observe o caminho traçado pelos artigos 235/248 da Lei Municipal nº 1068/91 e, ainda, obedeça ao princípio do contraditório, assegurando-se ampla defesa aos referidos servidores.
Balneário Camboriú, 15 de Dezembro de 2020.
Edson Luiz Bertelli
Secretário de Gestão Administrativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEDUC Nº 04/2020
Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEDUC 004/2020
Base Legal: Art. 55 caput de Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000
Administração Pública: Município de Balneário Camboriú
Interventor: SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Organização de Sociedade Civil: APRE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Objeto: Atendimento interdisciplinar especializado a alunos da rede municipal de ensino, com ateno global do desenvolvimento e com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, rede municipal de ensino.
Valor total do repasse: R\$ 764.223,06 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e seis centavos)
Vigência: O prazo deste termo é de 11 (onze) meses, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.
O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>
Rosângela Percequillo Borba
Diretora Geral do Colegiado
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 24 345/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE
PORTARIA SGA/SSGA nº 143/2020
EDSON LUIZ BERTELLI, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91.
Considerando que constitui infração disciplinar toda e ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, fere a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração; Considerando que esta Secretaria Municipal, tomou conhecimento por meio do memorando 40.485/2020, com o objetivo de averiguar a responsabilidade dos agentes públicos no evento mediante SINDICÂNCIA.
Resolve instaurar mediante SINDICÂNCIA a apuração dos fatos, através da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.132/2020, constituída pelos Funcionários Públicos: Orientante Alves Neto (Presidente), Adriana Vieira Crescêncio (Secretaria), Francisco Wellington Melo Viana (Membro), Luiz Carlos Soares (Membro), Patrícia Hamenski Madera (Membro) e Vanessa Monteiro de Carvalho Day (Membro).
Determinar que o devido processo legal observe o caminho traçado pelos artigos 235/248 da Lei Municipal nº 1068/91 e, ainda, obedeça ao princípio do contraditório, assegurando-se ampla defesa aos referidos servidores.
Balneário Camboriú, 15 de Dezembro de 2020.
Edson Luiz Bertelli
Secretário de Gestão Administrativa

ESTÁ NO AR!
A RÁDIO QUE VOCÊ VAI AMAR!
GAMBORIÚ
90,1 FM
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC